



MINISTÉRIO INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 97840/2025 - SDR/CODEVASF - 2025NS002875

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Daniel Alex Fortunato

CPF: ***.182.211-**

Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

Portaria nº 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU, em 16 de abril de 2024 e a Portaria nº 263, de 07 de março de 2025, publicada no DOU, em 10 de março de 2025.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Autoridade competente: Lucas Felipe de Oliveira

CPF: ***.397.555-**

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 30, de 17 de junho de 2025.

b) UG SIAFI - UG que receberá o crédito:

195007/11201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf.

c) UG SIAFI - UG Executora:

195020 - Codevasf.

3. OBJETO:

Execução de obras de pavimentação nos municípios na área de atuação da 12ª Superintendência Regional da Codevasf, no Estado do Rio Grande do Norte.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- Execução de obras de pavimentação;
- Reserva Técnica para cobertura de despesas administrativas visando o acompanhamento e fiscalização do TED.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

As políticas públicas de promoção do desenvolvimento regional devem atuar de forma articulada, visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio da transformação e integração das economias locais. A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF, nesse contexto, adota linhas de ação voltadas ao desenvolvimento regional sustentável, com foco na melhoria da infraestrutura e na inclusão produtiva.

A pavimentação de vias urbanas e rurais é uma das ações estruturantes que visa melhorar as condições de tráfego, facilitar o escoamento da produção e permitir que os produtores locais sejam inseridos no mercado de maneira mais sólida e competitiva. Essa iniciativa contribui diretamente para o aumento da capacidade de produção e comercialização, fomenta a geração de empregos e renda, e fortalece a inclusão produtiva — o que justifica amplamente o interesse público e social da ação.

Dessa forma, a execução de obras de pavimentação contribuirá significativamente para a inserção mercadológica e a dinamização das atividades produtivas no município de Natal/RN, localizado na área de atuação da 12ª Superintendência Regional da CODEVASF. A intervenção proposta resultará

em melhorias na logística e no acesso aos pontos de comercialização, com a consequente redução de custos de transporte e dos prejuízos causados pelas precárias condições das vias de acesso aos projetos de desenvolvimento local sustentável.

Ressalta-se que a presente demanda tem origem no Ofício nº 749/2025, datado de 16 de julho de 2025, encaminhado pela Prefeitura Municipal de Natal ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR.

Cabe ressaltar a utilização de 4,5% do valor total da descentralização a título de reserva técnica para despesas administrativas, visando acompanhamento e fiscalização do TED.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- Sim
 Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
 Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
 Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- Sim
 Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos:

1 – Reserva Técnica.

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	PTRES	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2317.00SX.0001	236492	RN0000A0052	3129000000	44.90.51	9.550.000,00
				44.90.39	450.000,00
TOTAL					10.000.000,00

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRÍÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
1	Execução de Obras de Pavimentação	Unid.	1	9.550.000,00	9.550.000,00	Setembro/2025	Setembro/2030
2	Reserva técnica para cobertura de despesas administrativas, visando o acompanhamento e fiscalização do TED (4,5%)	Unid.	1	450.000,00	450.000,00	Setembro/2025	Setembro/2030
TOTAL						10.000.000,00	

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
Setembro/2025	10.000.000,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO (R\$)
4.4.90.51 Obras e Instalações	NÃO	9.550.000,00
4.4.90.39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	SIM	450.000,00

13. PROPOSIÇÃO**LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA**

Diretor-Presidente

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
(Assinatura Eletrônica)**14. APROVAÇÃO****DANIEL ALEX FORTUNATO**Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Documento assinado eletronicamente por **LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA**, Usuário Externo, em 09/09/2025, às 16:03, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Alex Fortunato**, Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial, em 10/09/2025, às 10:17, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6073861** e o código CRC **AADC1C96**.